



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Rua Dr. Jorge Tibiriçá, 570 — CEP 13.620 — Santa Cruz da Conceição — Estado de São Paulo

DECRETO Nº 125, de 02 de junho de 1978.

Abre crédito suplementar na Tesouraria Municipal, no valor de cr\$91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros), e dá outras providências.

RUY DE ABREU LEME, Prefeito Municipal de Santa Cruz da Conceição, usando das atribuições que lhe são conferidas / por lei e de acordo com a autorização contida na letra b. do artigo 5º, da Lei nº 502, de 31 de outubro de 1977,

DECRETA:

Artigo 1º) Fica aberto na Tesouraria Municipal um crédito adicional de cr\$ 91.000,00 (noventa e um mil cruzeiros) : suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

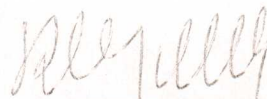
<u>CONSIGNAÇÃO</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>IMPORTANCIA</u>
2.1.1 03070202.02	- Chefia do Executivo - Gabinete do Prefeito - Dependências	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	3.000,00x
2.3.1 03080322.05	- Serviços de Finanças	
	Tesouraria	
	3140- Encargos Diversos	5.000,00x
2.6.1 16885342.10	- Serviço de Estradas de Rodagem Municipal - Estradas Municipais	
	3120 - Material de Consumo	7.000,00x
2.7.1 13764481.03	- Serviços Públicos Gerais	
	Água e Esgoto	
	4110 - Obras Públicas	55.000,00x
2.7.2 10585752.42	- Serviços Públicos Gerais	
	Viação e Conservação	
	3250 - Contribuição Previd. Social	12.000,00x
2.8.1 03070212.14	- Encargos Gerais do Município	
	Administração Geral	
	3132 - Outros Serviços de Terceiros	<u>9.000,00x</u>
		91.000,00

Artigo 2º) A cobertura do crédito aberto no artigo 1º, far-se-á através de recursos provenientes do superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício de 1977.

Artigo 3º) Este decreto entrará em vigor na data

data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

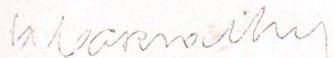
Santa Cruz da Conceição, 02 de junho de 1978.



RUY DE ABREU LEME

PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Secretaria da Prefeitura na data supra.



Waldemar de Carvalho

Secretário da Prefeitura